



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 25 / 2023 - PRG-CA

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE GRADUADOS (PSIG) PERÍODO LETIVO 2023.2 (CURSOS PRESENCIAIS)

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e conforme artigo 71, I, do Regimento Geral da UFPB e artigo 113, I, da Resolução CONSEPE/UFPB nº 29/2020, Resolução CONSEPE/UFPB nº 10/2023 e todas as suas alterações, torna pública a abertura de Edital que regulamenta o **Processo Seletivo para Ingresso de Graduados nos Cursos de graduação da UFPB, na modalidade de ensino presencial, para o período letivo 2023.2.**

1 DA FINALIDADE

1.1 Este Processo Seletivo destina-se a selecionar candidatos portadores de diplomas de nível superior, obtidos em instituições públicas ou privadas devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação – MEC, aos cursos regulares de graduação da UFPB, ofertados na modalidade presencial.

1.2 Considerando que os candidatos ao Processo Seletivo para Ingresso de Graduados nos Cursos de graduação da UFPB, na modalidade de ensino presencial, para o período letivo 2023.2 já ingressaram no ensino superior uma vez, não será aplicada a reserva de vagas prevista na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, modificada pela Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, conforme estabelece a Portaria Normativa nº 18-MEC, de 11 de outubro de 2012.

1.3 Poderão concorrer às vagas destinadas ao Processo Seletivo de Ingresso de Graduados (PSIG), de que trata este Edital, candidatos graduados oriundos de qualquer Instituição de Ensino Superior, desde que devidamente reconhecidas pelo MEC.

1.4 Considerando a Resolução nº 29/2020 do CONSEPE/UFPB, e demais normas deste Edital, somente serão aceitas inscrições para os cursos que constam no ANEXO I do presente Edital.

1.5 Não haverá prova para os candidatos aos cursos ofertados, exceto para aqueles que desejarem concorrer aos cursos de Música (Bacharelado e Licenciatura).

1.5.1 Os candidatos aos cursos de Licenciatura em Música e de Bacharelado em Música serão submetidos à prova de conhecimentos específicos (item 3), cujo resultado comporá a NOTA FINAL que será utilizada para sua classificação neste Processo Seletivo, conforme disciplinado no item 4.1 deste Edital.

1.6 O ingresso dos candidatos selecionados e classificados nesse Processo se dará somente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

no período letivo 2023.2.

2 DA INSCRIÇÃO

2.1 Será aceita uma **ÚNICA** inscrição por Cadastro de Pessoa Física (CPF), a qual, uma vez formalizada, não poderá ser cancelada.

2.2 Estará apto a se inscrever no PSIG 2023.2, o candidato que cumprir, **cumulativamente**, os seguintes requisitos:

I – Possuir Diploma de Graduação de Instituição de Ensino Superior devidamente reconhecido pelo MEC; e

II – Apresentar Histórico Acadêmico com Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero).

2.2.1 Poderão concorrer às vagas destinadas ao Processo Seletivo de Ingresso de Graduados, os discentes da UFPB que desejarem obter um novo grau (bacharelado ou licenciatura) de cursos com mesma denominação, através de admissão de graduados da própria UFPB, desde que atendam cumulativamente aos seguintes requisitos:

I - Ser formando no período letivo da data da inscrição(2023.1);

III - Apresentar Histórico Acadêmico com Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero), emitido dentro do prazo de inscrição de que trata o item 2.3 deste Edital.

2.2.2 O diploma emitido por Instituição de Ensino Superior estrangeira só terá validade se devidamente revalidado e registrado no Brasil, em conformidade com as normas vigentes.

2.3 As inscrições serão realizadas, **exclusivamente, de modo virtual (online)**, no ambiente do Sistema Integrado de Gestão das Atividades Acadêmicas – SIGAA, das **08h00min** do dia **02 de outubro de 2023** até **23h59min** do dia **06 de outubro de 2023** (horário de Brasília), conforme estabelecido no cronograma contido no ANEXO II deste Edital.

2.4 Para realizar a inscrição, o candidato deverá efetuar o pagamento de taxa da Guia de Recolhimento da União (GRU) no valor de R\$ 51,56 (cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos).

2.4.1 O pagamento deverá ser realizado **até o dia 09 de outubro de 2023**, via Guia de Recolhimento da União (GRU), gerada exclusivamente pelo sistema de inscrição, em qualquer agência do Banco do Brasil, obedecido o horário bancário, sob pena da não efetivação da inscrição (não será aceito o agendamento como comprovante de pagamento).

2.4.2 Em nenhuma hipótese haverá ressarcimento de taxa de inscrição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

2.5 Poderá solicitar isenção da taxa de inscrição:

a) O egresso da UFPB que solicitar ingresso como graduado, em conformidade com o que dispõem as Resoluções nº 05/2005 e 02/2006 do Conselho Curador da UFPB. Para a devida comprovação o candidato solicitante egresso da UFPB, deverá anexar o Diploma de Graduação, conforme o subitem 2.7, alínea a, deste Edital;

b) O candidato que comprovar hipossuficiência de recursos financeiros (renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio) que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico e seja membro de família de baixa renda, nos termos dos Decreto nº 6.593/2008 e Decreto nº 11.016/2022. Para comprovar tal condição, o candidato deverá anexar comprovante de inscrição do Cadastro Único (CadÚnico), obtido, exclusivamente, acessando-se o endereço eletrônico http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/. (O Comprovante de Inscrição do CadÚnico deve incluir a chave de segurança, que estará informada no final da página do comprovante, a fim de possibilitar, verificação da autenticidade do documento, pela UFPB) juntamente com a declaração constante do ANEXO VI, devidamente preenchida e assinada pelo candidato, contendo obrigatoriamente indicação do Número de Identificação Social- NIS, atribuído pelo CadÚnico, em conformidade com o disposto no art. 1º, parágrafo 1º, do Decreto nº 6.593/2008.

c) O candidato doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, conforme Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018. Para a devida comprovação, o candidato solicitante deverá comprovar por meio da carteira e declaração de doador(a), emitidos pelo REDOME (Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea);

d) O candidato que comprovar, cumulativamente, hipossuficiência de recursos financeiros (renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio) e tiver cursado ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral na rede privada de ensino, nos termos do Decreto Federal nº 6.593/2008 e da Lei Federal nº 12.799/2013. Para comprovar tal condição, o candidato deverá anexar a declaração constante do ANEXO VI, devidamente preenchida e assinada, juntamente com Certidão ou Certificado ou Diploma de conclusão de Ensino Médio emitido pela instituição, que comprove a conclusão do ensino médio, bem como histórico escolar completo do ensino médio, devidamente assinado pela autoridade competente. Atenção: Os estudantes bolsistas deverão anexar, além dos documentos citados, declaração da escola atestando a condição de bolsista integral durante todo o ensino médio.

2.5.1 Para solicitar a isenção de pagamento da taxa de inscrição, o candidato deve, no Sistema, selecionar a opção “solicitação de isenção”, preencher o formulário correspondente e anexar o(s) documento(s) comprobatório(s) da condição de sua isenção, a partir das **08h00min** do dia **02 de outubro de 2023** até **23h59min** do dia **03 de outubro de 2023**.

2.5.2 Independente de solicitar isenção e desta ser deferida ou indeferida, todos os



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

candidatos deverão clicar na opção “solicitação de inscrição” e preencher o formulário de inscrição e, aqueles que não solicitaram e/ou não receberam a isenção, deverão imprimir a GRU para efetuar o pagamento;

2.5.3 O resultado das solicitações de isenção será publicado no endereço eletrônico www.prg.ufpb.br, até o dia **05 de outubro de 2023**.

2.5.4 Os candidatos que solicitarem a isenção e esta for **INDEFERIDA**, caso desejem ter seu pedido de inscrição aceito, deverão acessar novamente o Sistema e, na área do candidato, editar o formulário de inscrição, desmarcando a opção de isenção e proceder às etapas referentes ao pagamento da taxa de inscrição (subitem 2.4 e alíneas “d” e “e” do subitem 2.6).

2.6 Para efetuar a inscrição, durante o período indicado no subitem 2.3, o candidato deve:

- a) Acessar a página eletrônica <https://sigaa.ufpb.br/public/processo-seletivo> e seleciona o PSIG 2023.2;
- b) Preencher integralmente o formulário de inscrição disponível;
- c) Anexar e submeter toda a documentação necessária, conforme detalhado no subitem 2.7.
- d) Imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU) que fora gerada exclusivamente pelo sistema de inscrição, na “área do candidato”. **(Atenção: não serão consideradas GRU’s geradas fora do sistema de inscrição);**
- e) Efetuar o pagamento da taxa de inscrição em GRU, quando não for isento, conforme subitem 2.4 ou apresentar comprovantes de isenção, de acordo com o subitem 2.5.

2.7 No ato de inscrição, o candidato deve inserir, no sistema, a seguinte documentação:

- a) Diploma de graduação da Instituição de Ensino Superior (IES) devidamente reconhecida pelo MEC, **contendo frente e verso**, ou Certidão de Conclusão de Curso, ambos devidamente assinado por autoridade competente. (Em caso de Certidão, esta deve estar dentro **do período de validade**, ou seja, ter sido emitida no período de até 06 meses anteriores e não ter ultrapassado igual período da **data de colação de grau**);
- b) Histórico Acadêmico completo (e integralizado 100%) do curso superior de graduação com Coeficiente do Rendimento Acadêmico de 7,0 (sete vírgula zero) a 10,0 (dez vírgula zero) ou documento emitido pela Instituição de origem com o **cálculo dos conceitos** revertidos em valor numérico de 7,0 (sete vírgula zero) a 10,0 (dez vírgula zero), devidamente assinado por autoridade competente, em conformidade com a tabela de **conversão de conceitos** em notas numéricas aprovada por órgão deliberativo pela instituição de origem;
- c) Nos casos previstos nas Resoluções nº 05/2005 e 02/2006 do Conselho Curador da UFPB,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

quanto à isenção da taxa de inscrição (subitem 2.5, alínea), os solicitantes deverão anexar, no ato da inscrição, o Histórico Acadêmico Completo ou Diploma de Graduação da UFPB, conforme determina o subitem 2.5, alínea “a”.

2.8 Após a submissão da inscrição, não é possível efetuar qualquer alteração ou edição da documentação inserida pelo candidato, mesmo que ainda esteja aberto o prazo de inscrições.

2.9 Ao se inscrever, o candidato firmará declaração de que aceita as normas estabelecidas neste Edital, na Resolução CONSEPE/UFPB nº29/2020 e demais normativas vigentes e, se classificado, estará sujeito à regulamentação dos Cursos de Graduação da UFPB e às resoluções específicas do curso para o qual se inscreveu.

2.10 Caberá ao candidato verificar se sua inscrição foi submetida com sucesso, pois a Universidade Federal da Paraíba não se responsabiliza por problemas ocorridos durante o processo de inscrição, incluindo problemas relacionados a falhas e/ou indisponibilidade de acesso à internet.

2.11 A relação dos candidatos que tiverem sua inscrição deferida será divulgada no endereço eletrônico www.prg.ufpb.br, a partir do dia **09 de outubro de 2023**.

2.12 Depois de publicada a relação de que trata o item 2.11, os candidatos terão o prazo improrrogável de até **03 (três) dias úteis** para interposição de recurso junto a PRG, que deverá ser protocolado preenchendo-se o formulário contido no ANEXO V a ser encaminhado à Pró-Reitoria de Graduação (11.00.48), em Processo Eletrônico cadastrado no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos - SIPAC, aberto no Protocolo Geral da UFPB ou via Plataforma de Recebimento e Envio de Documentos Externos da UFPB - PREDE (https://sipac.ufpb.br/public/jsp/processos/solicitar_processo.jsp), indicando “RECURSO DO RESULTADO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS (PSIG-2023.2)” no campo “Assunto Detalhado”.

3 DA PROVA PRÁTICA PARA CANDIDATOS AOS CURSOS DE MÚSICA

3.1 Os candidatos a ingresso nos cursos de Licenciatura em Música e de Bacharelado em Música deverão submeter-se à prova prática de conhecimento específico a ser realizada no dia **03 de novembro de 2023**.

3.2 Para os candidatos graduados no curso de Licenciatura da UFPB que solicitarem ingresso no curso de Bacharelado em Música, na mesma habilitação (instrumento ou canto), na área de práticas interpretativas, serão dispensados os exames de conhecimentos específicos em música e, nesse caso, todas as subáreas (instrumentos ou canto) serão oferecidas como possibilidades para ingresso.

3.2.1 Para candidatos graduados no curso de Bacharelado em Música da UFPB que solicitarem ingresso no curso de Licenciatura em Música, na área de práticas interpretativas (instrumento



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ou canto), mantendo o mesmo instrumento (ou canto) que cursaram, serão dispensados os exames da prova de conhecimentos específicos em música e, nesse caso, todos os instrumentos serão oferecidos para ingresso.

3.2.2 Para candidatos oriundos de outros cursos que não sejam de Licenciatura em Música ou de Bacharelado em Música da UFPB, serão exigidos 03 (três) exames da prova de conhecimento específico em música, de acordo com o programa estabelecido nos ANEXO III e ANEXO IV deste Edital.

3.3 Considerando o ingresso no curso de Bacharelado em Música, os candidatos devem observar as seguintes regras:

3.3.1 Para candidatos graduados em outros cursos que não sejam de Licenciatura em Música ou de Bacharelado em Música da UFPB, ou alunos do Bacharelado em Música da UFPB mudando de instrumento, os instrumentos (e canto) oferecidos para a prova prática são:

Canto	Oboé	Tuba	Regência coral
Clarinete	Percussão	Viola	Regência de banda
Contrabaixo	Piano	Violão	Regência orquestral
Eufônio	Saxofone	Violino	
Fagote	Trombone	Violoncelo	
Flauta Transversa	Trompa		
Harpa	Trompete		

3.3.2 Para os graduados oriundos do curso de Licenciatura em Música da UFPB que desejam mudar de instrumento será exigida a prova de performance instrumental ou de canto, de acordo com os programas estabelecidos no ANEXO III deste Edital.

3.3.3 Para os graduados dos cursos de Composição e Regência, serão exigidos os exames de conhecimentos musicais específicos de cada área, de acordo com os programas estabelecidos no ANEXO III do presente Edital, para os respectivos cursos.

3.4 Considerando o ingresso no curso de Licenciatura em Música, os candidatos devem observar as seguintes regras:

3.4.1 Para candidatos graduados em outros cursos que não sejam a Licenciatura em Música ou o Bacharelado em música da UFPB, ou alunos do Bacharelado em Música mudando de instrumento, os instrumentos (e canto) oferecidos são:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Acordeom	Eufônio	Saxofone	Violão
Baixo Elétrico	Fagote	Saxofone (perfil popular)	Violão (perfil popular)
Bandolim	Flauta Transversa	Teclado	Violão Sete Cordas
Canto	Harpa	Trombone	Violino
Canto Popular	Oboé	Trompa	Violoncelo
Cavaquinho	Percussão	Trompete	
Clarinete	Percussão (perfil popular)	Tuba	
Contrabaixo	Piano	Viola	

3.4.2 Para os graduados oriundos do curso de Bacharelado em Música da UFPB que desejam mudar de instrumento, será exigido apenas a prova de performance instrumental ou de canto, de acordo com os programas estabelecido no ANEXO IV do presente Edital.

3.5 Será eliminado do Processo o candidato que:

- a) Deixar de comparecer a qualquer um dos exames disciplinados no subitem 3.1.3; ou
- b) Obter nota bruta inferior ao ponto de corte – 5,0 (cinco vírgula zero) – em qualquer um dos exames que compõem a prova de Conhecimento Específico em Música.

3.6 Aos candidatos a ingresso nos cursos de Música será atribuída uma nota única referente à prova de conhecimentos específicos, a qual abrangerá todos os exames realizados.

3.7 A nota obtida na Prova de Conhecimentos Específicos dos candidatos a ingresso nos cursos de Música será somada ao Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) informado no Histórico Acadêmico para atribuição de uma NOTA FINAL, conforme disposto no subitem 4.1, alínea “b”, deste Edital.

3.8 O Resultado da Prova de Conhecimentos Específicos será divulgado no dia **06 de novembro de 2023**, no endereço eletrônico www.prg.ufpb.br.

3.9 O Resultado Preliminar do Processo Seletivo para Ingresso de Graduados (PSIG 2023.2) nos cursos de música, está previsto para ser publicado a partir do dia **07 de novembro de 2023**, no endereço eletrônico www.prg.ufpb.br.

3.8.1 Os candidatos terão o prazo improrrogável de até 10 (dez) dias para interposição de recurso, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação do Resultado Preliminar.

3.10 A partir do dia **16 de novembro de 2023**, após julgamento dos recursos, será publicado, no endereço eletrônico www.prg.ufpb.br, em ÚNICA CHAMADA, o Resultado Final dos candidatos classificados no Processo Seletivo para Ingresso de Graduados (PSIG 2023.2) nos cursos de música.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

4 DAS NOTAS E DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1 Será atribuída aos candidatos uma nota, que será expressa com truncamento de duas casas decimais e composta por:

a) Para os candidatos que não estiverem concorrendo às vagas dos cursos de Música: Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) informado no Histórico Acadêmico do estudante, conforme definido no artigo 90, da Resolução CONSEPE nº 29/2020; e

b) Para os candidatos às vagas dos cursos de Música (Bacharelado e Licenciatura): média aritmética entre o Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA), informado no Histórico Acadêmico do estudante, conforme definido no artigo 90, da Resolução CONSEPE nº 29/2020, e a nota da Prova de Conhecimento Específico (cf. item 3).

4.2 O ponto de corte nas notas é:

a) 7,0 (sete vírgula zero) para o CRA; e

b) 5,0 (cinco vírgula zero) para qualquer dos exames da prova de Conhecimento Específico (no caso dos candidatos aos cursos de Música – Licenciatura e Bacharelado).

4.2.1 O candidato que obtiver 0,0 (zero vírgula zero) em Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) ou em Prova de Conhecimentos Específicos (no caso dos Cursos de Música – Licenciatura e Bacharelado) será eliminado do processo.

4.3 A classificação dos candidatos para as vagas oferecidas será feita, de acordo com as regras do presente Edital, em consonância com o disposto na Resolução CONSEPE nº 29/2020.

4.4 A classificação final dos candidatos será feita em ordem decrescente da NOTA FINAL, conforme subitem 4.1, observando o limite de vagas fixado para cada curso e turno, de acordo com o quadro de vagas do Anexo I deste Edital.

4.4.1 Havendo empate, terá prioridade o candidato que apresentar a maior idade.

4.4.2 Persistindo o empate, será classificado o candidato proveniente de instituição de ensino superior pública.

5 DOS RESULTADOS E RECURSOS

5.1 A relação dos candidatos que tiverem sua inscrição deferida será divulgada no endereço eletrônico www.prg.ufpb.br, a partir do dia **24 de outubro de 2023**.

5.2 Depois de publicada a relação de candidatos com inscrições deferidas (subitem 5.1), os candidatos terão o prazo improrrogável de até **03 (três) dias úteis** para interposição de recurso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

5.2.1 Para interposição de recurso, o candidato deve utilizar o formulário contido no ANEXO V, encaminhando-o à Pró-Reitoria de Graduação (11.00.48), por meio de processo eletrônico cadastrado no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos – SIPAC, aberto no Protocolo Geral da UFPB ou via Plataforma de Envio de Documento Externo da UFPB – PREDE (https://sipac.ufpb.br/public/jsp/processos/solicitar_processo.jsp), indicando “RECURSO DO RESULTADO DOS CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES INDEFERIDAS (PSIG-2023.2)” no campo “Assunto Detalhado”.

5.2.2 Na ausência do candidato, o recurso poderá ser interposto por procurador legalmente constituído para este fim, ficando, porém, impedidos de atuarem como procuradores os servidores públicos federais (art. 117, XI, da Lei nº 8.112/1990).

5.2.3 O resultado dos recursos interpostos referentes às inscrições indeferidas, de que trata o subitem 5.1, será publicado no endereço eletrônico www.prg.ufpb.br, até o dia **31 de outubro de 2023**.

5.3 A divulgação do **Resultado Preliminar do Processo Seletivo** para Ingresso de Graduados (PSIG 2023.2), no endereço eletrônico www.prg.ufpb.br, está prevista para ser publicada a **partir do dia 31 de outubro de 2023**.

5.4 Os candidatos terão o prazo improrrogável de até 10 (dez) dias para interposição de recurso, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação do Resultado Preliminar.

5.4.1 Para interposição de recurso, o candidato deve utilizar o formulário contido no ANEXO V, encaminhando-o à Pró-Reitoria de Graduação (11.00.48) por meio de processo eletrônico cadastrado no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos – SIPAC, aberto no Protocolo Geral da UFPB ou via Plataforma de Envio de Documento Externoda UFPB – PREDE (https://sipac.ufpb.br/public/jsp/processos/solicitar_processo.jsp), indicando “RECURSO DO RESULTADO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE GRADUADOS (PSIG-2023.2)” no campo “Assunto Detalhado”.

5.4.2 Na ausência do candidato, o recurso poderá ser interposto por procurador legalmente constituído para este fim, ficando, porém, impedidos de atuarem como procuradores os servidores públicos federais (art. 117, XI, da Lei nº 8.112/1990).

5.5 A partir do **dia 16 de novembro de 2023**, após julgamento dos recursos, será publicado, no endereço eletrônico www.prg.ufpb.br, em ÚNICA CHAMADA, o Resultado Final dos candidatos classificados no Processo Seletivo para Ingresso de Graduados (PSIG 2023.2).

6 DO CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

6.1 O candidato classificado no Processo Seletivo para Ingresso de Graduados (PSIG 2023.2) deverá efetuar seu cadastramento remotamente (*online*), **no dia 17 de novembro de 2023**,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

conforme será estabelecido em Edital específico, a ser publicado na página eletrônica da Pró-Reitoria de Graduação (www.prg.ufpb.br).

6.2 O candidato classificado deverá inserir no Sistema SIGAA cópia digitalizada dos seguintes documentos:

- a) Cédula de identidade, carteira de trabalho, carteira profissional, passaporte, carteira de identificação funcional ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação) emitida por órgão competente;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- c) Certidão de nascimento ou de casamento;
- d) Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino com idade entre 18 anos e 45 anos.
- e) Certidão de quitação eleitoral fornecida pelo Tribunal Superior Eleitoral para os brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei (disponível no endereço eletrônico <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- f) Diploma de graduação da Instituição de Ensino Superior (IES) devidamente reconhecida pelo MEC, contendo frente e verso, ou Certidão de Conclusão de Curso, ambos devidamente assinado por autoridade competente, em conformidade com o subitem 2.7, alínea “a”. (Em caso de Certidão, esta deve estar dentro do período de validade, ou seja, ter sido emitida no período de 06 meses anteriores e não ter ultrapassado igual período da data de colação de grau (o mesmo documento inserido no ato de inscrição no sistema SIGAA);
- g) Histórico Acadêmico completo do curso superior de graduação, em conformidade com o subitem 2.7, alínea “b” (o mesmo documento inserido no ato de inscrição no sistema SIGAA).

6.3 A documentação comprobatória deverá ser digitalizada de forma legível e salva em formato PDF, devendo obedecer aos requisitos exigidos neste Edital.

6.3.1 No ato de submissão de documentos, para cada campo de documentação exigida no sistema SIGAA, o candidato deverá anexar arquivo único em formato PDF com tamanho máximo de 50 *megabytes*, o qual poderá conter mais de uma página.

6.3.2 O arquivo inserido NÃO deve estar protegido com senha.

6.4 O candidato que, no ato do cadastramento, não submeter toda a documentação exigida no subitem 6.2 ou o fizer em desconformidade com as regras deste Edital, perderá o direito de ocupar a vaga para o qual foi classificado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

6.5 Após cadastramento, o candidato classificado terá sua matrícula efetuada pela coordenação do curso para qual fez seu cadastro, no período estabelecido em Calendário Acadêmico correspondente.

6.6 A não realização do cadastramento do candidato classificado, conforme previsto no subitem 6.1, implicará na perda do direito à vaga para qual foi classificado.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital no prazo de 3 (três) dias úteis, mediante requerimento dirigido à Pró-Reitoria de Graduação.

7.2 O requerimento de impugnação (Anexo V) deverá ser enviado por meio de Processo Eletrônico cadastrado no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos – SIPAC, aberto no Protocolo Geral da UFPB ou via Plataforma de Envio de Documento Externo da UFPB – PREDE (https://sipac.ufpb.br/public/jsp/processos/solicitar_processo.jsp), indicando “IMPUGNAÇÃO DO EDITAL –PSIG 2023.2” no campo “Assunto Detalhado”.

7.3. As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade e a utilização de documento falso no cadastramento implicará na exclusão do candidato, além da aplicação das penalidades previstas no Código Penal brasileiro.

7.4 A participação no presente processo de seleção importa na aceitação integral e irrevogável das normas contidas neste Edital.

7.5 Os candidatos poderão obter informações sobre atos de reconhecimento e de renovação de reconhecimento dos cursos da UFPB, bem como qualificação do corpo docente e recursos materiais disponíveis (art. 12, Decreto nº 2.207 de 15/04/97) nas páginas eletrônicas da Pró-Reitoria de Graduação e da Coordenação de cada curso (www.prg.ufpb.br e <https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/home.jsf>).

7.6. É de responsabilidade do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos no presente Edital, além das informações divulgadas na página eletrônica www.prg.ufpb.br.

7.7. Em nenhuma hipótese, será homologada documentação incompleta, em desacordo com as normas do presente Edital, ou fora do prazo estabelecido por este Edital.

7.7.1. A documentação comprobatória deverá ser digitalizada de forma legível e salva em formato PDF, devendo obedecer aos requisitos exigidos neste Edital.

7.7.2. No ato de submissão de documentos, para cada campo de documentação exigida no



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

sistema SIGAA, o candidato deverá anexar arquivo único, em formato PDF, com tamanho máximo de 50 *megabytes*, o qual poderá conter mais de uma página.

7.7.3. O arquivo inserido NÃO deve estar protegido com senha.

7.8. A Universidade Federal da Paraíba não se responsabilizará pelo envio de mensagem eletrônica ou de qualquer outra forma de comunicação direta não oficial com os candidatos, inclusive a checagem de possíveis problemas técnicos relacionados ao correio eletrônico (*e-mail* cadastrado), tais como limite de caixa de correio eletrônico, filtros *AntiSpam* e outros, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos, acompanhar todas as fases do processo seletivo, através do endereço eletrônico da PRG <http://www.prg.ufpb.br/>

7.9. A análise documental não será realizada, em hipótese alguma, quando os documentos tiverem sido enviados por mensagens de correio eletrônico (*e-mail*) ou fora do prazo e condições estabelecidas pelo disposto neste Edital.

7.10. Após efetuar sua inscrição, em conformidade com o que dispõe o item 1.6, o candidato não poderá inserir nova documentação em substituição à documentação não homologada, obedecendo ao disposto no subitem 2.3 deste Edital.

7.11. Perderá o direito aos resultados obtidos no PSIG e, conseqüentemente, à vaga, o candidato classificado que não comparecer ao cadastramento dentro do prazo a que se refere o item 6 deste Edital.

7.12. Não poderá atuar como Procurador o servidor público federal (Art. 117, XI, da Lei nº 8.112/1990).

7.13. Os eventuais casos omissos ou situações não previstas pelo presente Edital serão analisados e deliberados pela Pró-Reitoria de Graduação - UFPB.

(Assinado digitalmente em 26/09/2023 17:48)

ADRIANA DE ABREU MASCARENHAS

COORDENADOR(A)

Matrícula: 1413016



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO I
QUADRO DE VAGAS DO PSIG 2023.2

CAMPUS	CODIGO INEP	CURSO	TURNO	GRAU	CENTRO	VAGAS
Areia	13454	AGRONOMIA	Matutino e Vespertino	BACHARELADO	CCA	3
Bananeiras	13455	ADMINISTRAÇÃO	Noturno	BACHARELADO	CCHSA	1
Bananeiras	80589	AGROINDÚSTRIA	Matutino e Vespertino	BACHARELADO	CCHSA	1
João Pessoa	13395	ADMINISTRAÇÃO	Matutino e Vespertino	BACHARELADO	CCSA	1
João Pessoa	13395	ADMINISTRAÇÃO	Noturno	BACHARELADO	CCSA	1
João Pessoa	13427	ARQUITETURA E URBANISMO	Matutino e Vespertino	BACHARELADO	CT	1
João Pessoa	113621	ARQUIVOLOGIA	Noturno	BACHARELADO	CCSA	1
João Pessoa	1399139	BIOMEDICINA	Matutino e Vespertino	BACHARELADO	CCS	1
João Pessoa	1189062	BIOTECNOLOGIA	Matutino e Vespertino	BACHARELADO	CBIOTEC	1
João Pessoa	1564470	CIÊNCIA DE DADOS PARA NEGÓCIOS	Vespertino	BACHARELADO	CCSA	1
João Pessoa	13399	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	Matutino e Vespertino	LICENCIATURA	CCEN	1
João Pessoa	313399	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	Matutino e Vespertino	BACHARELADO	CCEN	1
João Pessoa	13397	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Matutino e Vespertino	BACHARELADO	CCSA	1
João Pessoa	13397	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Noturno	BACHARELADO	CCSA	2
João Pessoa	116826	CIÊNCIAS DAS RELIGIÕES	Noturno	LICENCIATURA	CE	3
João Pessoa	13394	CIÊNCIAS ECONÔMICAS	Matutino e Vespertino	BACHARELADO	CCSA	1
João Pessoa	1125641	COMUNICAÇÃO EM MÍDIAS DIGITAIS	Vespertino	BACHARELADO	CCHLA	1
João Pessoa	13398	DIREITO	Matutino e Vespertino	BACHARELADO	CCJ	1
João Pessoa	13398	DIREITO	Noturno	BACHARELADO	CCJ	1
João Pessoa	122288	EDUCAÇÃO FÍSICA	Matutino e Vespertino	BACHARELADO	CCS	1
João Pessoa	44258	ENFERMAGEM	Matutino e Vespertino	LICENCIATURA E BACHARELADO	CCS	3



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

João Pessoa	113615	ENGENHARIA AMBIENTAL	Matutino e Vespertino	BACHARELADO	CT	2
João Pessoa	13429	ENGENHARIA CIVIL	Matutino e Vespertino	BACHARELADO	CT	4
João Pessoa	1127164	ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO	Matutino e Vespertino	BACHARELADO	CI	5
João Pessoa	13428	ENGENHARIA DE ALIMENTOS	Matutino e Vespertino	BACHARELADO	CT	2
João Pessoa	1189063	ENGENHARIA DE ENERGIAS RENOVÁVEIS	Matutino e Vespertino	BACHARELADO	CEAR	1
João Pessoa	113617	ENGENHARIA DE MATERIAIS	Matutino e Vespertino	BACHARELADO	CT	2
João Pessoa	19563	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO MECÂNICA	Matutino e Vespertino	BACHARELADO	CT	3
João Pessoa	113609	ENGENHARIA ELÉTRICA	Matutino e Vespertino	BACHARELADO	CEAR	1
João Pessoa	13430	ENGENHARIA MECÂNICA	Matutino e Vespertino	BACHARELADO	CT	10
João Pessoa	113604	ENGENHARIA QUÍMICA	Matutino e Vespertino	BACHARELADO	CT	2
João Pessoa	13422	FISIOTERAPIA	Matutino e Vespertino	BACHARELADO	CCS	2
João Pessoa	5001240	GASTRONOMIA	Matutino e Vespertino	BACHARELADO	CTDR	1
João Pessoa	1363988	GESTÃO PÚBLICA	Vespertino	BACHARELADO	CCSA	4
João Pessoa	13415	HISTÓRIA	Noturno	LICENCIATURA	CCHLA	1
João Pessoa	100220	HOTELARIA	Matutino e Vespertino	BACHARELADO	CCTA	1
João Pessoa	1268219	JORNALISMO	Matutino e Vespertino	BACHARELADO	CCTA	1
João Pessoa	116830	LETRAS - LETRAS CLÁSSICAS (GREGO E LATIM)	Noturno	LICENCIATURA	CCHLA	4
João Pessoa	107548	LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA	Noturno	LICENCIATURA	CCHLA	1
João Pessoa	26564	MÚSICA	Matutino e Vespertino	BACHARELADO	CCTA	1
João Pessoa	13418	PEDAGOGIA	Matutino	LICENCIATURA	CE	1
João Pessoa	13418	PEDAGOGIA	Noturno	LICENCIATURA	CE	1
João Pessoa	13418	PEDAGOGIA	Vespertino	LICENCIATURA	CE	1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

João Pessoa	122924	PEDAGOGIA - EDUCAÇÃO DO CAMPO	Noturno	LICENCIATURA	CE	2
João Pessoa	13413	PSICOLOGIA	Matutino e Vespertino	BACHARELADO	CCHLA	2
João Pessoa	13431	QUÍMICA INDUSTRIAL	Matutino e Vespertino	BACHARELADO	CT	1
João Pessoa	1127907	TECNOLOGIA DE ALIMENTOS	Noturno	TECNOLÓGICO	CTDR	1
João Pessoa	1123330	TERAPIA OCUPACIONAL	Matutino e Vespertino	BACHARELADO	CCS	3
João Pessoa	19562	TURISMO	Noturno	BACHARELADO	CCTA	4
Litoral Norte (Mamanguape e Rio Tinto)	1440696	ADMINISTRAÇÃO	Matutino e Vespertino	BACHARELADO	CCAÉ	2
Litoral Norte (Mamanguape e Rio Tinto)	98984	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	Matutino e Vespertino	LICENCIATURA	CCAÉ	3
Litoral Norte (Mamanguape e Rio Tinto)	98976	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Noturno	BACHARELADO	CCAÉ	1
Litoral Norte (Mamanguape e Rio Tinto)	98980	ECOLOGIA	Matutino e Vespertino	BACHARELADO	CCAÉ	2
Litoral Norte (Mamanguape e Rio Tinto)	99045	MATEMÁTICA	Noturno	LICENCIATURA	CCAÉ	10
Litoral Norte (Mamanguape e Rio Tinto)	98982	SECRETARIADO EXECUTIVO BILÍNGUE	Noturno	BACHARELADO	CCAÉ	2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO II
CRONOGRAMA PSIG 2023.2

DATA	ETAPA
26.09.2023	Publicação do Edital do PSIG - 2023.2
02.10.2023 a 03.10.2023	Solicitação de isenção da taxa de inscrição
02.10.2023 a 06.10.2023	Prazo de inscrição dos candidatos
A partir de 05.10.2023	Resultado dos pedidos de isenção homologados
Até 09.10.2023	Pagamento da taxa de inscrição (GRU)
A partir de 24.10.2023	Resultado das inscrições deferidas
A partir de 31.10.2023	Resultado dos recursos contra indeferimento das inscrições.
03.11.2023	Prova de conhecimento específico para candidatos aos cursos de Música (Licenciatura e Bacharelado)
06.11.2023	Resultado da prova de conhecimento específico para candidatos aos cursos de Música (Licenciatura e Bacharelado)
A partir de 31.10.2023	Resultado Preliminar do PSIG - 2023.2- exceto música
A partir de 07.11.2023	Resultado Preliminar do PSIG - 2023.2 - música
A partir de 16.11.2023	Resultado Final do PSIG- 2023.2
17.11.2023	Cadastramento e matrícula dos candidatos classificados



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO III

CONTEÚDO DA PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO

LICENCIATURA EM MÚSICA

A PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO PARA O CURSO DE LICENCIATURA EM MÚSICA SERÁ COMPOSTA DOS SEGUINTE EXAMES:

- a) Fundamentos de Teoria e Percepção Musical, com peso 2,4: exame escrito, compreendendo 10 (dez) quesitos, que podem desdobrar-se em itens.
- b) Proficiência na Leitura de Partituras, com peso 1,6: exame prático, compreendendo 03 (três) quesitos, que podem desdobrar-se em itens.
- c) Performance Instrumental ou Vocal, com peso 6,0: exame prático, compreendendo 03 (três) quesitos, que podem desdobrar-se em itens.

DIAS E TURNOS DA PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO PARA A LICENCIATURA EM MÚSICA

Dia 03.11.2023

Turno da manhã - No horário de 09h às 12h, os candidatos serão submetidos, coletivamente, ao Exame de Fundamentos de Teoria e Percepção Musical.

Dia 03.11.2023

Turno da tarde – No horário de 14h às 18h, os candidatos serão avaliados, individualmente, no Exame de Performance Instrumental ou Vocal (exame prático de execução instrumental ou de canto) e no Exame de Proficiência na Leitura de Partituras (exame prático de leitura de partituras). No caso de a quantidade de candidatos superar a capacidade de atendimento pelas bancas examinadoras, o número excedente será atendido na manhã do dia seguinte.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO PARA A LICENCIATURA EM MÚSICA

Dependências do Departamento de Música e Departamento de Educação Musical
– Centro de Comunicação, Turismo e Artes – CCTA, Campus Universitário da UFPB, João Pessoa.
Fone: (83)3216-7916; 3216-7917.
E-mail: coordenacao.clm.ufpb@gmail.com
Documento exigido: Cédula de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação ou Passaporte.

EXAME DE FUNDAMENTOS DA TEORIA E PERCEPÇÃO MUSICAL PARA A LICENCIATURA EM MÚSICA

Objetivos do exame

Avaliar os candidatos no que se refere ao(s) (à):

- a) Aspectos gerais dos fundamentos de teoria musical, em tópicos relacionados aos estudos de escalas/tonalidades, intervalos e acordes.
- b) Domínio do vocabulário básico da teoria musical, enquanto recurso para valorizar e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

melhor explorar os conteúdos dos referidos tópicos.

- c) Grau de compreensão para inter-relacionar diferentes elementos da teoria musical (p.e., associar o estudo de intervalos e acordes ao estudo das escalas).
- d) Conhecimento da notação musical no âmbito deste conteúdo programático observando-se suas regras e convenções de escrita.
- e) Percepção auditiva de trechos musicais, identificando as suas formas de escrita e estruturação.
- f) Capacidade de identificar auditivamente características rítmicas, melódicas e harmônicas de trechos musicais.

Conteúdo programático

1. NOTAÇÃO MUSICAL TRADICIONAL: conhecimento e emprego do conjunto de sinais e termos básicos empregados na escrita de partituras: (a) relação entre a “clave de sol” e a “clave de fá na 4ª linha” transposição de claves; (b) emprego dos acidentes sustenido, bemol, duplo-sustenido e duplo-bemol e bequadro; (c) notas em harmônicas; (d) elementos básicos da escrita rítmica: valores (ou figuras) de tempo com suas respectivas pausas, ponto de aumento, ligadura de prolongação, fórmulas de compasso, compassos simples e compassos compostos.

2. ESCALAS E TONALIDADES: estudo das escalas com base em sua estruturação nos modos maior e menor e relação entre as tonalidades (ou tons): (a) escala maior: estrutura do modo maior, denominação dos graus de uma escala no modo maior (tônica, supertônica, mediantes etc.); (b) escala menor: estrutura do modo menor, denominação dos graus de uma escala menor, emprego das três formas de escala no modo menor [formas: natural (primitiva ou antiga), harmônica e melódica]; (c) tonalidades (ou tons): estruturação das escalas maiores e menores nas diferentes tonalidades (dó maior, ré maior etc., dó menor, ré menor etc.), armaduras de claves (dos tons maiores e menores), tons relativos.

3. INTERVALOS: estudo básico dos intervalos, restrito ao conjunto dos intervalos simples [não superiores à oitava]: (a) classificação e formação de intervalos pela sua denominação: 1ª justa (ou uníssono), 2ª menor, 2ª maior etc.; (b) intervalos enarmônicos (relação entre intervalos com espaços sonoros equivalentes e denominações diferentes (por exemplo: 2ª menor e 1ª aumentada); (c) semitom diatônico e semitom cromático; intervalos consonantes (perfeitos e imperfeitos) e dissonantes.

4. ACORDES: estudo dos acordes tríades (acordes de três sons), em estado fundamental, baseado em sua classificação (ou identificação), construção e relação com as tonalidades: (a) tipos de acordes tríades: maiores, menores, diminutos e aumentados; (b) acordes possíveis no modo maior (escalas/tonalidades maiores); (c) acordes possíveis no modo menor (considerando-se as três formas de escala empregadas neste modo); (d) acordes consonantes e dissonantes.

EXAME DE PROFICIÊNCIA NA LEITURA DE PARTITURAS PARA A LICENCIATURA EM MÚSICA

Metodologia de Aplicação

Para essa prova, o candidato só terá acesso às partituras no momento do Exame, de modo que sua capacidade de leitura à primeira vista possa ser avaliada;

Nesse exame, será facultado ao candidato:

- a) Entoar os exercícios de solfejo cantado num registro cômodo ou compatível com sua extensão vocal;
- b) Escolher em que clave irá realizar os exercícios de solfejo falado e cantado (de sol, de dó na 3ª linha, ou de fá na 4ª linha).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Programa do exame de proficiência na leitura de partituras

Objetivos e características do exame: este exame tem como objetivo verificar a capacidade de leitura do candidato compreendendo três aspectos:

- 1) Leitura rítmica: leitura de partituras rítmicas (executando com a voz), em que o candidato possa demonstrar compreensão sobre a escrita e a estruturação rítmica;
- 2) Solfejo falado: leitura de estruturas melódicas (escritas nas claves de sol, de dó na 3ª linha e/ou de fá na 4ª linha), em que o candidato deverá demonstrar (falando os nomes das notas, dentro do ritmo escrito) desenvoltura para ler trechos escritos na pauta (pentagrama);
- 3) Solfejo cantado: leitura de estruturas melódicas (escritas nas claves citadas), em que o candidato deverá demonstrar capacidade para cantar lendo as partituras dadas.

Conteúdo programático

1. **ASPECTO RÍTMICO:** tanto nas melodias (a serem solfejadas) quanto nos trechos para leitura rítmica, o conteúdo da prova será elaborado a partir dos seguintes parâmetros:
 - a) Emprego de compassos (simples e/ou composto) binários, ternários e/ou quaternários;
 - b) As figuras empregadas como unidade de tempo, nos compassos simples e compostos, serão, respectivamente: a mínima e a mínima pontuada;
 - c) A semicolcheia será menor figura de tempo empregada.
2. **TONALIDADE E ASPECTO MELÓDICO:** as melodias estarão escritas na tonalidade de dó maior; nelas não haverá ocorrência de modulações ou cromatismos.
3. **NOTAÇÃO MUSICAL:** para realizar os exercícios de leitura rítmica e solfejo o candidato deve, necessariamente, dominar o código de escrita de partituras (notação musical); os elementos básicos de escrita rítmica (mencionadas no conteúdo programático do exame de Fundamentos de Teoria Musical) serão empregados neste Exame de Proficiência; além disto, a prática de leitura numa das claves mais utilizadas (de sol, de dó na 3ª linha, de fá na 4ª linha) será devidamente valorizada neste Exame.

Obs.: Orientando-se pelos elementos mencionados no Conteúdo Programático deste Exame, o candidato poderá desenvolver seus estudos de ritmo e solfejo utilizando-se dos métodos que estiver em seu alcance. A título de referência (mas, não de recomendação), são muito conhecidos os métodos de E. Pozzoli (para leitura rítmica e solfejo falado) e o Método de Solfejo (1º ano) de Frederico do Nascimento.

EXAME DE PERFORMANCE INSTRUMENTAL OU VOCAL PARA A LICENCIATURA EM MÚSICA

Metodologia do Exame

O Exame de Performance Instrumental ou Vocal tem como finalidade avaliar a capacidade de interpretar obras da literatura musical (repertório) recomendada, observando o grau de habilidade e conhecimento da técnica instrumental ou vocal apresentado pelo candidato. No repertório recomendado, levou-se em consideração os níveis de complexidade técnica correspondente às exigências para o ingresso no Curso de Licenciatura em Música.

O Programa de cada instrumento ou canto prevê a realização do Exame de Performance em três quesitos.

No Quesito nº. 1, o candidato será avaliado em tópicos relacionados à rotina de estudos técnicos em um Instrumento ou em canto (leitura à primeira vista, execução de escalas, execução de arpejos). A exigência destes tópicos dar-se-á de acordo com as especificidades de cada instrumento ou canto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

conforme indicam os itens do Programa.

No Quesito nº. 2, o candidato deverá executar obra(s) obrigatória(s), dentre aquelas do repertório recomendado, conforme os enunciados de cada Programa de instrumento ou canto. No Quesito nº. 3, o candidato terá espaço para executar uma obra de sua escolha. Porém, nesta obra de livre escolha, deverá optar por um tipo de repertório que reúna dificuldades técnicas equivalentes (ou superiores) à literatura recomendada no Quesito nº. 2. A obra escolhida poderá ser uma das obras mencionadas no Quesito nº. 2, não utilizadas na execução como obra obrigatória.

Observação: As Bancas Examinadoras do Exame de Performance Instrumental ou Vocal poderão interromper o candidato, a partir do momento em que o trabalho desenvolvido pelo mesmo, no cumprimento dos quesitos deste exame, tiver apresentado as condições necessárias para sua avaliação.

PROGRAMAS DE INSTRUMENTO E CANTO

1. Leitura à primeira vista:
 - a) Peça homofônica (melodia acompanhada por acordes) nas claves de Sol e Fá, nas tonalidades de dó maior, mi maior ou sol maior.
 - b) Sequência de cifras (tríades e tétrades).
2. Executar TODOS os itens recomendados*:
 - a) A peça Feira de Mangaio (Sivuca e Glorinha Gadelha).
 - b) Execução de acompanhamento rítmico dos seguintes gêneros: Samba, Baião, Xote e Arrasta pé.
3. Executar uma peça** de livre escolha.

* Pode ser usado playback ou um músico acompanhante (sob a responsabilidade do candidato).

** Peça não significa que deva estar escrita em partitura. Pode tocar uma música, utilizando uma base pré gravada como acompanhamento (sob a responsabilidade do candidato).

PROGRAMA DE BAIXO ELÉTRICO

1. Leitura à primeira vista:
 - a. Leitura melódica nas tonalidades de dó maior, sol maior ou fá maior.
 - b. Leitura de cifra (tríades e tétrades).
2. Executar o item recomendado:
 - a. Interpretar a peça O Ovo (Hermeto Pascoal)*.
3. Executar uma peça** de livre escolha.

* Pode ser usado playback ou um músico acompanhante (sob a responsabilidade do candidato).

** Peça não significa que deva estar escrita em partitura. Pode tocar uma música, utilizando uma base pré-gravada como acompanhamento (sob a responsabilidade do candidato).

PROGRAMA DE BANDOLIM

1. Leitura à primeira vista:
 - a) Leitura melódica nas tonalidades de dó maior, sol maior e/ou ré maior.
 - b) leitura de cifras (tríades e tétrades)
2. Executar um dos itens recomendados*:
 - a) Flor Amorosa em Ré maior (Joaquim Antônio Callado)
 - b) Noites Cariocas em Sol Maior (Jacob do Bandolim)
 - c) Receita de Samba em Sol Maior (Jacob do Bandolim)
3. Executar uma peça** de livre escolha.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

- * Pode ser usado playback ou um músico acompanhante (sob a responsabilidade do candidato).
- ** Peça não significa que deva estar escrita em partitura. Pode tocar uma música, utilizando uma base pré-gravada como acompanhamento (sob a responsabilidade do candidato).

PROGRAMA DE CANTO

1. Vocalizar graus conjuntos e/ou arpejados, staccato, em tonalidades diferentes;
2. Executar uma canção de compositor brasileiro. Sugestões:
 - (a) Cantilena, de Alberto Nepomuceno;
 - (b) Canção do Poeta do Século XVIII, de Villa-Lobos;
 - (c) Azulão, de Jaime Ovale;
 - (d) Balança Eu, de José Siqueira;
 - (e) Praiaira, de Osvaldo de Souza;
 - (f) Tamba-tajá, de Waldemar Henrique
3. Executar uma obra de livre escolha, em outro idioma.

PROGRAMA DE CANTO POPULAR

1. Leitura à primeira vista:
 - a. Leitura melódica em tonalidade maior (solfejo).
2. Executar os itens recomendados:
 - a. Beradêro (Chico Cesar);
 - b. Desafinado (Tom Jobim e Milton Mendonça).
3. Executar uma canção de livre escolha*.

Obs: O candidato deve cantar de cor. O candidato pode levar, se achar necessário, um músico para acompanhá-lo na peça de livre escolha e em Desafinado. A canção Beradêro deve ser executada à capela.

PROGRAMA DE CAVAQUINHO

1. Leitura à primeira vista:
 - a) Leitura melódica nas tonalidades de dó maior, sol maior e/ou ré maior.
 - b) Leitura de cifras (tríades e tétrades).
 2. Executar um dos itens recomendados:
 - a) Pedacinhos do Céu (Waldir Azevedo)*.
 - b) Delicado (Waldir Azevedo)
 - c) Velhos Chorões (Luciana Rabello)
 3. Executar uma peça de livre escolha.
- * Pode ser usado playback ou um músico acompanhante (sob a responsabilidade do candidato).

PROGRAMA DE CLARINETE

1. Leitura à primeira vista e/ou execução de escalas e arpejos:
 - (a) executar escala cromática, a partir do “mi” (nota real), em três oitavas com articulações em legato estaccato.
2. Executar um dos itens recomendados:
 - (a) Concerto Nº. 3 de Carl STAMITZ: 1º Movimento;
 - (b) Estudos Nº. 29 e Nº. 30 do Método MAGNANI (I e II Partes, “folha 44”).
3. Executar obra de livre escolha.

PROGRAMA DE CONTRABAIXO

1. Um concerto completo do período clássico (1750- 1800).
2. Estudo nº 17 “Tempo di Polacca” do livro “30 Etudes for StringBass”, de Franz Simandl.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

3. Uma peça de livre escolha de período posterior ao barroco.

PROGRAMA DE EUFÔNIO

1. Leitura à primeira vista e/ou execução de escalas maiores e arpejos. 2. Executar um dos itens recomendados:

- a) Brazilian Dance “ Xaxando no Cerrado”, by Fernando Moraes;
 - b) Beautiful Colorado – Joseph de Luca;
 - c) Canonic Sonata Nº1 - Vivace - G. P. Telemann (1681-1767).
3. Peça de livre escolha.

Bibliografia da literatura para Eufônio:

MORAIS, Fernando. Xaxando no Cerrado - Brazilian Dance.

- a) JOSEPH, T, Luca – Beautiful Colorado.
- b) TELEMANN, G. P. – Canonic Sonata Nº 1 - Vivace

PROGRAMA DE FAGOTE

1. Leitura à primeira vista:
2. Executar TODOS os itens recomendados:
 - a. Uma escala maior. b. Uma escala menor.
 - c. Estudo nº 1 do Método Milde 25 estudos de Escalas e Arpejos
 - d. Primeiro movimento do Concerto em Lá menor de Vivaldi.
3. Executar uma peça de livre escolha* .

*Pode ser usado playback ou um músico acompanhante (sob a responsabilidade do candidato).

PROGRAMA DE FLAUTA TRANSVERSA

1. Leitura à primeira vista e/ou execução de escalas e arpejos:
 - (a) exercícios das “folhas 43-44” do Método TAFFANEL-GAUBERT
2. Executar um dos itens recomendados:
 - a. Estudo Nº. 1 do Método TAFFANEL-GAUBERT (Quinta Parte, “folha 143”);
 - b. Estudo Nº. 9 do Método TAFFANEL-GAUBERT (Quinta Parte, “folha 151”).
3. Executar obra de livre escolha.

PROGRAMA DE HARPA

1. Leitura à primeira vista e/ou execução de escalas e arpejos.
2. Dois estudos fáceis de Pozzoli (I e/ou II), do Método GROSSI para harpa;
3. Uma peça de livre escolha;

PROGRAMA DE OBOÉ

1. Leitura à primeira vista; e execução de escalas e arpejos em duas oitavas com articulações emlegato e staccato (tonalidades maiores e menores com até 3 sustenidos e bemóis).
2. Executar o Concerto em Ré menor para Oboé e Cordas de A. Marcello (completo).
3. Executar obra brasileira de livre escolha.

PROGRAMA DE PERCUSSÃO

1. Execução de uma peça de livre escolha para 2 e/ou 4 baquetas em instrumento de teclado (barrufones: Xilofone, Marimba ou Vibrafone); e/ou escalas maiores e menores – a ser definido pela banca examinadora no momento do exame.
2. Executar TODOS os itens recomendados:
 - (a) para Caixa-Clara: Colonial Drummer, de John BECK;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

- (b) para Tímpanos: Timpani Solo Nº. 2, de Jack H. M. MCKENZIE;
 - (c) para Percussão múltipla*: Zeca's Dance, de Ney ROSAURO (* instrumentos: Bombo, Tom-Tom, Caixa-Clara e Agogô); e Canônico, de Charles Camilleri.
3. Executar obra de livre escolha. - A peça de livre escolha deve ter até 3 min. de duração.

Observações:

- (a) A Bateria poderá ser utilizada na obra de livre escolha (Quesito nº. 3) neste caso, o candidato deverá entregar, à Banca Examinadora, cópia da partitura escolhida, no momento do Exame de Performance);
- (b) A Bateria poderá, igualmente, ser utilizada, pelo candidato, na execução da obra Zeca's Dance de Ney Rosauro (item "c" do Quesito nº. 2), em lugar da instrumentação de percussão múltipla indicada na partitura original.

PROGRAMA DE PERCUSSÃO (PERFIL POPULAR)

1. Leitura à primeira vista.
2. Executar TODOS os itens recomendados:
 - a. Tocar no mínimo 4 (quatro) instrumentos de percussão em diferentes gêneros (ritmos) a serem escolhidos pela banca dentre os aqui mencionados: baião, arrasta-pé, xaxado, maracatu, xote, frevo, salsa, ritmos africanos, bolero, ciranda, chacarera, ijexá.
 - b. Ter conhecimento das mudanças de quantização entre os gêneros musicais, executando pelo menos 2 (dois) ritmos de quantização tercinada e 2 (dois) ritmos de quantização em semicolcheias em instrumentos a serem escolhidos pelo candidato.
 - c. Tocar um "trade 4/4" (troca entre quatro compassos de levada e quatro compassos de improviso e/ou solo) em compasso 3/4, 4/4, 5/4, 7/8*.
3. Executar uma peça** de livre escolha.
 - * Os gêneros (ritmos) a serem tocados, ficam a critério do candidato.
 - ** Peça não significa que deva estar escrita em partitura. Pode tocar uma música, utilizando uma base pré-gravada como acompanhamento (sob a responsabilidade do candidato).

PROGRAMA DE PIANO

1. Leitura à primeira vista; escalas; peça de confronto:
 - (a) leitura à primeira vista de trechos curtos (10 a 20 compassos) do repertório pianístico e de um a melodia com cifra;
 - (b) escalas maiores e menores, em duas oitavas, por movimento direto e contrário;
 - (c) peça Nº 126 (Change of Time) do volume V do Mikrokosmos de Béla Bartók. Todos os itens (a), (b), e (c) são obrigatórios.
2. Executar um dos itens recomendados:
 - a. Sonata em Fá Maior KV 332 de W. A. MOZART: 1º movimento;
 - b. Sonata em Dó Maior KV 309 de W. A. MOZART: 1º movimento;
 - c. Sonata em Si Bemol Maior KV 570 de W. A. MOZART: 1º movimento;
 - d. Sonata em Lá Bemol Maior Hob. XVI:46 de J. HAYDN: 1º movimento;
 - e. Noturno Op. 9 No.1 de F. CHOPIN;
 - f. Noturno Op. 32 No. 1 de F. CHOPIN;
 - g. Noturno Op. 72 No. 1 de F. CHOPIN; h. Valsa Op. 69 No. 2 de F. CHOPIN; i. Suite Francesa No. 4 em Mi Bemol Maior BWV 815 de J. S. BACH: apenas as danças Allemande, Courante e Gigue.
3. Invenção a 3 vozes de Johann Sebastian Bach e uma obra de livre escolha: (a) uma dentre as Invenções a 3 vozes composta por J. S. BACH a escolher entre os números 4, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 ou 14; (b) a obra de livre escolha deve possuir nível de dificuldade técnico-interpretativa compatível com as peças listadas no item 2.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PROGRAMA DE SAXOFONE

1. Leitura à primeira vista e/ou execução de escalas e arpejos: Escala e arpejos (legato e staccato) na tonalidade de Ré# menor, em toda a extensão do instrumento (como apresentada no método "PRECISPOUR L'ÉTUDE DES GAMMES" de GUY LACOUR.
2. Executar um dos itens recomendados:
 - a. Estudo Nº 36 do método QUARANTE-HUIT ÉTUDES de W.FERLING;
 - b. Estudo Nº 40 do método QUARANTE-HUIT ÉTUDES de W.FERLING.
3. Executar obra de livre escolha.

PROGRAMA DE SAXOFONE (PERFIL POPULAR)

1. Leitura à primeira vista.
2. Executar TODOS os itens recomendados:
 - a. Tocar uma das escalas maiores em duas oitavas (Si maior, Mi maior, Si bemol maior ou Mi bemol maior)
 - b. Tocar uma das escalas menores em duas oitavas (Ré menor, Si menor, Lá menor ou Fá# menor)
 - c. Tocar o Estudo nº 2, dos "25 Jazz Etudes" do Método Intermediate Jazz Conception for Saxophone, de Lennie Niehaus.
3. Executar uma peça de livre escolha* .

*Pode ser usado playback ou um músico acompanhante (sob a responsabilidade do candidato).

PROGRAMA DE TECLADO

1. Leitura à primeira vista de:
 - a. Peça homofônica (melodia acompanhada por acordes) nas claves de Sol e Fá, contendo 8 compassos na tonalidade de Sol maior.
 - b. Sequência de cifras (tríades e tétrades).
 2. Executar UM dos itens abaixo listados*:
 - a. Eu e a Brisa (Johnny Alf).
 - b. Garota de Ipanema (Tom Jobim e Vinícius de Moraes).
 - c. Brasileirinho (Waldir Azevedo).
 - d. O Ovo (Hermeto Pascoal).
 - e. Baião (Luiz Gonzaga).
 - f. Rosa (Pixinguinha).
 - g. Autumn Leaves (Joseph Kosma).
 3. Executar uma peça de livre escolha* .
- * Pode ser usado playback ou um músico acompanhante (sob a responsabilidade do candidato).

PROGRAMA DE TROMBONE

1. Leitura à primeira vista e/ou execução de escalas e arpejos: (a) escolher um dos estudos de escalas do Método de André LAFOSE, Vol. 2 (para Trombone)
2. Executar um dos itens recomendados:
 - a. Estudo Característico Nº. 1 (Allegro moderato) do Método "ARBAN" (para Trombone);
 - b. Estudo Característico Nº. 2 (Legato) do Método "ARBAN" (para Trombone).
3. Executar obra de livre escolha. Bibliografia da literatura para TROMBONE: ARBAN, J. B. Arban's Famous Method for Trombone (Complete) Edited by Charles L. Randall & Simone Mantia. Carl Fischer, Inc., New York. 1936, pp. 204 e 205-6.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PROGRAMA DE TROMPA

1. Leitura à primeira vista e/ou execução de escalas e arpejos: escolher um dos estudos de escalas ou de staccato do Método de William R. Brophy – Technical Studies.
2. Executar o item recomendado:
 - a. Estudo nº 8 (Allegro) dos 60 Estudos de Koprasch.
 - b. Estudo nº 9 (Allegretto Moderato) dos 22 Estudos de Gallay.
 - c. Transpor para Trompa em G o exercício nº 1 do Método de Maxime Alphonse vol. I.
3. Executar obra de livre escolha.

Bibliografia da literatura para TROMPA:

Technical Studies for solving special problems on the horn. William R. Brophy. Carl Fischer Inc. 1977. Boston - MA.

60 Etudes for Horn. First Edition. Leipzig: Breitkopf und Härtel, n.d.1833.

22 Studies for Horn. J. F. Gallay (Edit for John Cerminaro). International Music Company. New York – NY.1974.

Deux Cents Études Nouvelles en Six Cahiers.

70 Études très faciles et faciles. Vol. I. Alphonse Leduc Editions Musicales. Paris – 1925.

PROGRAMA DE TROMPETE

1. Leitura à primeira vista e/ou execução de escalas e arpejos:
 - (a) execução de trecho musical (10 a 20 compassos) como exercício de leitura à primeira vista;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO IV

CONTEÚDO DA PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO

BACHARELADO EM MÚSICA

A PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO PARA O CURSO DE BACHARELADO EM MÚSICA SERÁ COMPOSTA DOS SEGUINTE EXAMES:

- Habilitação em Práticas Interpretativas (Instrumento ou canto):

- a) Fundamentos de Teoria e Percepção Musical, com o peso 2,4: exame escrito, compreendendo 10 (dez) quesitos, que podem desdobrar-se em itens.
- b) Proficiência na Leitura de Partituras, com o peso 1,6: exame prático, aplicado a cada candidato individualmente, compreendendo 03 (três) quesitos, que podem desdobrar-se em itens. O exame poderá ser gravado.
- c) Performance Instrumental ou Vocal, com o peso 6,0: exame prático, aplicado a cada candidato individualmente, compreendendo 03 (três) quesitos, que podem desdobrar-se em itens. O exame poderá ser gravado.

- Habilitação em Práticas Interpretativas (Regência):

- a) Fundamentos de Teoria e Percepção Musical, com o peso 2,4: exame escrito, compreendendo 10 (dez) quesitos, que podem desdobrar-se em itens.
- b) Proficiência na Leitura de Partituras, com o peso 1,6: exame prático, aplicado a cada candidato individualmente, compreendendo 03 (três) quesitos, que podem desdobrar-se em itens. O exame poderá ser gravado.
- c) Performance de Regência, com o peso 6,0: exame prático, aplicado a cada candidato individualmente, compreendendo 03 (três) quesitos, que podem desdobrar-se em itens. O exame poderá ser filmado.

- Habilitação em Composição Musical:

- a) Teoria da Música, com o peso 5,0: exame escrito, compreendendo 10 (dez) quesitos, que podem desdobrar-se em itens.
- b) História da Música e Reconhecimento Auditivo, com o peso 2,5: exame escrito, compreendendo 10 (dez) quesitos, que podem desdobrar-se em itens.
- c) Portfólio Individual, com o peso 2,5: apresentação de Portfólio Individual com até 10 (dez) partituras digitalizadas de peças originais e/ou arranjos (incluindo gravações, se disponíveis) a ser entregue à banca examinadora no momento do exame de Teoria da Música.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

DIAS E TURNOS DA PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO DO BACHARELADO EM MÚSICA

Dia 03.11.2023

Turno da manhã - No horário de 09h às 12h, os candidatos à habilitação em Práticas Interpretativas (Instrumento ou Canto e Regência) serão submetidos, coletivamente, ao Exame de Fundamentos de Teoria e Percepção Musical, e os candidatos à habilitação em Composição ao exame de Teoria da Música, ambos escritos.

Dia 03.11.2023

Turno da tarde – No horário de 14h às 18h, os candidatos serão avaliados, individualmente, no Exame de Performance Instrumental, Vocal ou de Regência (exame prático de execução instrumental, de canto ou de regência) e no Exame de Proficiência na Leitura de Partituras (exame prático de leitura de partituras). Os candidatos à habilitação em Composição serão avaliados no exame de História da Música e Reconhecimento Auditivo. No caso de a quantidade de candidatos superar a capacidade de atendimento pelas bancas examinadoras, o número excedente será atendido na manhã do dia seguinte.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO DO BACHARELADO EM MÚSICA

Dependências do Departamento de Música e Departamento de Educação Musical – Centro de Comunicação, Turismo e Artes – CCTA, Campus Universitário da UFPB, João Pessoa.

Fone: (83) 3216-7011; 3216-7122; 3216-7123

E-mail: belmus.ufpb@gmail.com

Documento exigido: Cédula de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação ou Passaporte.

EXAME DE FUNDAMENTOS DA TEORIA E PERCEPÇÃO MUSICAL PARA O BACHARELADO EM MÚSICA, HABILITAÇÃO EM PRÁTICAS INTERPRETATIVAS

Objetivo do exame:

Avaliar os candidatos no que se refere ao(s) (à):

- a)** Aspectos gerais dos fundamentos de teoria musical, em tópico relacionado aos estudos de escalas/tonalidades, intervalos e acordes.
- b)** Domínio do vocabulário básico da teoria musical, enquanto recurso para valorizar melhor explorar os conteúdos dos referidos tópicos.
- c)** Grau de compreensão para inter-relacionar diferentes elementos da teoria musical (p.e, associar o estudo de intervalos e acordes ao estudo das escalas).
- d)** Conhecimento da notação musical no âmbito deste conteúdo programático, observando-se suas regras e convenções de escrita.
- e)** Percepção auditiva de trechos musicais, identificando as suas formas de escrita e estruturação.
- f)** Capacidade de identificar auditivamente características rítmicas, melódicas e harmônicas de trechos musicais.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Conteúdo programático:

NOTAÇÃO MUSICAL TRADICIONAL: conhecimento e emprego do conjunto de sinais eternos básicos empregados na escrita de partituras: (a) relação entre a “clave de sol” e a “clave de fá” na 4ª linha - transposição de claves; (b) emprego dos acidentes sustenido, bemol, duplo- sustenido e duplo bemol e bequadro; (c) notas enarmônicas; (d) elementos básicos da escrita rítmica: valores (ou figuras) de tempo com suas respectivas pausas, ponto de aumento, ligadura de prolongação, fórmulas de compasso, compassos simples e compassos compostos.

ESCALAS E TONALIDADES: estudo das escalas com base em sua estruturação nos modos maior e menor e relação entre as tonalidades (ou tons): (a) escala maior: estrutura do modo maior, denominação dos graus de uma escala no modo maior (tônica, supertônica, mediantes etc.); (b) escala menor: estrutura do modo menor, denominação dos graus de uma escala menor, emprego das três formas de escala no modo menor [formas: natural (primitiva ou antiga), harmônica e melódica]; (c) tonalidades (ou tons): estruturação das escalas maiores e menores nas diferentes tonalidades (dó maior, ré maior etc., dó menor, ré menor etc.), armaduras de claves (dos tons maiores e menores), tons relativos.

INTERVALOS: estudo básico dos intervalos, restrito ao conjunto dos intervalos simples [não superiores à oitava]: (a) Classificação e formação de intervalos pela sua denominação: 1ª justa (ou uníssono), 2ª Menor, 2ª Maior etc.; (b) Intervalos enarmônicos, ou seja, relação entre intervalos com espaços sonoros equivalentes e denominações diferentes (por exemplo: 2ª menor e 1ª aumentada); (c) semitom diatônico e semitom cromático; intervalos consonantes (perfeitos e imperfeitos) dissonantes.

ACORDES: estudo dos acordes tríades (acordes de três sons), em estado fundamental, baseado em sua classificação (ou identificação), construção e relação com as tonalidades: (a) tipos de acordes tríades: maiores, menores, diminutos e aumentados; (b) acordes possíveis no modo maior (escalas/tonalidades maiores); (c) acordes possíveis no modo menor (considerando-se as três formas de escala empregadas neste modo); (d) acordes consonantes e dissonantes.

EXAME DE PROFICIÊNCIA NA LEITURA DE PARTITURAS PARA O BACHARELADO EM MÚSICA, HABILITAÇÃO EM PRÁTICAS INTERPRETATIVAS

Metodologia de Aplicação:

Para essa prova, o candidato só terá acesso às partituras no momento do Exame, de modo que sua capacidade de leitura à primeira vista possa ser avaliada;

Nesse exame, será facultado ao candidato:

1. Entoar os exercícios de solfejo cantado num registro cômodo ou compatível com sua extensão vocal;
2. Escolher em que clave irá realizar os exercícios de solfejo falado e cantado (de sol, de dó na 3ª linha, ou de fá na 4ª linha).

PROGRAMA DO EXAME DE PROFICIÊNCIA NA LEITURA DE PARTITURAS

Objetivos e características do exame: neste exame, serão abordados três aspectos:

- a) A leitura rítmica: a partir de trechos escritos para esse fim, o candidato deverá demonstrar (executando com a voz) a capacidade de realizar partituras rítmicas;
- b) O solfejo falado: a partir de diversos trechos melódicos, escritos na clave de sol, de dó na 3ª linha



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

de fá na 4ª linha, o candidato deverá demonstrar (falando os nomes das notas, dentro do ritmo escrito) desenvoltura para ler trechos escritos na pauta (pentagrama); e.

c) O solfejo cantado: a partir de diversos trechos melódicos, escritos nas claves citadas, o candidato deverá demonstrar capacidade para ler cantando as partituras dadas.

Conteúdo programático

ASPECTO RÍTMICO: tanto nas melodias (a serem solfejadas) quanto nos trechos para leitura rítmica, o conteúdo da prova será elaborado a partir dos seguintes parâmetros:

- Emprego de compassos (simples e/ou compostos) binários, ternários ou quaternários;
- As figuras empregadas como unidade de tempo, nos compassos simples e compostos, serão, respectivamente: a semínima e a semínima pontuada;
- A semicol cheia será a menor figura de tempo empregada.

TONALIDADE E ASPECTO MELÓDICO: todas as melodias estarão escritas na tonalidade de dó maior; nelas não haverá ocorrência de modulações ou cromatismos.

NOTAÇÃO MUSICAL: para realizar os exercícios de leitura rítmica e solfejo o candidato deve, necessariamente, dominar o código de escrita de partituras (notação musical); os elementos básicos de escrita rítmica (mencionadas no conteúdo programático do exame de Fundamentos de Teoria Musical) serão empregados no Exame de Proficiência; além disto, a prática de leitura numa das claves mais utilizadas (de sol, de dó na 3ª linha, de fá na 4ª linha) será devidamente valorizada neste Exame. Observações: orientando-se pelos elementos mencionados no Conteúdo Programático deste Exame, o candidato poderá desenvolver seus estudos de ritmo e solfejo utilizando-se dos métodos que estiverem ao seu alcance. À título de referência (mas, não de recomendação), são muito conhecidos os métodos de E. Pozzoli (para leitura rítmica e solfejo falado) e o Método de Solfejo (1º ano) de Frederico do Nascimento.

EXAME DE PERFORMANCE INSTRUMENTAL, VOCAL OU DE REGÊNCIA PARA O BACHARELADO EM MÚSICA, HABILITAÇÃO EM PRÁTICAS INTERPRETATIVAS

Metodologia do Exame

O Exame de Performance Instrumental, Vocal ou de Regência tem como finalidade avaliar a capacidade de interpretar obras da literatura musical (repertório) recomendada, observando o grau de habilidade e conhecimento da técnica instrumental ou vocal ou de regência apresentado pelo candidato. No repertório recomendado levou-se em consideração os níveis de complexidade técnica correspondente às exigências para o ingresso no Curso de Bacharelado em Música.

O Programa de cada instrumento ou canto prevê a realização do Exame de Performance em três quesitos.

No Quesito nº 1, o candidato será avaliado em tópicos relacionados à rotina de estudos técnicos em um Instrumento ou em canto (leitura à primeira vista, execução de escalas, execução de arpejos). A exigência destes tópicos dar-se-á de acordo com as especificidades de cada instrumento ou canto, conforme indicam os itens do Programa.

No Quesito nº 2, o candidato deverá executar obra(s) obrigatória(s), dentre aquelas do repertório



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

recomendado, conforme os enunciados de cada Programa de instrumento ou canto.

No Quesito nº 3, o candidato terá espaço para executar uma obra de sua escolha. Porém, nesta obra de livre escolha, deverá optar por um tipo de repertório que reúna dificuldades técnicas equivalentes (ou superiores) à literatura recomendada no Quesito nº 2. A obra escolhida poderá ser uma das obras mencionadas no Quesito nº 2, não utilizadas na execução como obra obrigatória.

Observação: As Bancas Examinadoras do Exame de Performance Instrumental ou de Regência poderão interromper candidato, a partir do momento em que o trabalho desenvolvido pelo mesmo, no cumprimento dos quesitos deste exame, tiver apresentado as condições necessárias para sua avaliação.

PROGRAMAS DE INSTRUMENTO E CANTO

1. Vocalizar graus conjuntos e/ou arpejados, *staccato*, em tonalidades diferentes;
2. Executar uma canção de compositor brasileiro. Sugestões:
 - (a) *Cantilena*, de Alberto Nepomuceno;
 - (b) *Canção do Poeta do Século XVIII*, de Villa-Lobos;
 - (c) *Azulão*, de Jaime O vale;
 - (d) *Balança Eu*, de José Siqueira;
 - (e) *Praieira*, de Osvaldo de Souza;
 - (f) *Tamba-tajá*, de Waldemar Henrique
3. Executar uma obra de livre escolha, em outro idioma.

PROGRAMA DE CLARINETE

1. Leitura à primeira vista e/ou execução de escalas e arpejos: (a) executar escala cromática, a partir do “mi” (nota real), em três oitavas com articulações em legato e staccato.
2. Executar um dos itens recomendados:
 - (a) Concerto Nº. 3 de Carl STAMITZ: 1º Movimento;
 - (b) Estudos Nº. 29 e Nº. 30 do Método MAGNANI (I e II Partes, “folha 44”).
3. Executar obra de livre escolha.

PROGRAMA DE CONTRABAIXO

1. Um concerto completo do período clássico (1750- 1800).
2. Estudo nº 17 “Tempo di Polacca” do livro “30 Etudes for StringBass”, de Franz Simandl.
3. Uma peça de livre escolha de período posterior ao barroco.

PROGRAMA DE EUFÔNIO

1. Leitura à primeira vista e/ou execução de escalas maiores e arpejos.
2. Executar um dos itens recomendados:
 - a) Brazilian Dance “Xaxando no Cerrado”, by Fernando Morais
 - b) Beautiful Colorado – Joseph de Luca
 - c) Canonic Sonata Nº1 - Vivace - G. P. Telemann (1681-1767)
3. Peça de livre escolha.

Bibliografia da literatura para Eufônio:

- a) MORAIS, Fernando. Xaxando no Cerrado - Brazilian Dance.
- b) JOSEPH, T, Luca – Beautiful Colorado.
- c) TELEMANN, G. P. – Canonic Sonata Nº 1 - Vivace



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PROGRAMA DE FAGOTE

1. Leitura à primeira vista:
 2. Executar TODOS os itens recomendados:
 - a. Uma escala maior.
 - b. Uma escala menor. c. Estudo nº 1 do Método Milde 25 estudos de Escalas e Arpejos do primeiromovimento do Concerto em Lá menor de Vivaldi.
 3. Executar uma peça de livre escolha* .
- * Pode ser usado playback ou um músico acompanhante (sob a responsabilidade do candidato).

PROGRAMA DE FLAUTA TRANSVERSA

1. Leitura à primeira vista e/ou execução de escalas e arpejos:
 - (a) exercícios das “folhas 43-44” do Método TAFFANEL- GAUBERT
2. Executar um dos itens recomendados:
 - a. Estudo Nº. 1 do Método TAFFANEL-GAUBERT (Quinta Parte, “folha 143”);
 - b. Estudo Nº. 9 do Método TAFFANEL-GAUBERT (Quinta Parte, “folha 151”).
3. Executar obra de livre escolha.

PROGRAMA DE HARPA

1. Leitura à primeira vista e/ou execução de escalas e arpejos.
2. Dois estudos fáceis de Pozzoli (I e/ou II), do Método GROSSI para harpa;
3. Uma peça de livre escolha;

PROGRAMA DE OBOÉ

1. Leitura à primeira vista; e execução de escalas e arpejos em duas oitavas com articulações emlegato e staccato (tonalidades maiores e menores com até 3 sustenidos e bemóis).
2. Executar o Concerto em Ré menor para Oboé e Cordas de A. Marcello (completo).
3. Executar obra brasileira de livre escolha.

PROGRAMA DE PERCUSSÃO

1. Execução de uma peça de livre escolha para 2 e/ou 4 baquetas em instrumento de teclado (barrufones: Xilofone, Marimba ou Vibrafone); e/ou escalas maiores e menores – a ser definido pela banca examinadora no momento do exame.
2. Executar TODOS os itens recomendados:
 - (a) para Caixa-Clara: Colonial Drummer, de John BECK;
 - (b) para Tímpanos: Timpani Solo Nº. 2, de Jack H. M. MCKENZIE;
 - (c) para Percussão múltipla*: Zeca's Dance, de Ney ROSAURO (* instrumentos: Bombo, Tom-Tom, Caixa-Clara e Agogô); e Canônico, de Charles Camilleri.
3. Executar obra de livre escolha. - A peça de livre escolha deve ter até 3 min. de duração.

Observações:

- (a) A Bateria poderá ser utilizada na obra de livre escolha (Quesito nº. 3) neste caso, o candidato deverá entregar, à Banca Examinadora, cópia da partitura escolhida, no momento do Exame de Performance);
- (b) A Bateria poderá, igualmente, ser utilizada, pelo candidato, na execução da obra Zeca's Dance de Ney Rosauro (item “c” do Quesito nº. 2), em lugar da instrumentação de percussão múltipla indicada na partitura original.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PROGRAMA DE PIANO

1. Leitura à primeira vista; escalas; peça de confronto:
 - (a) leitura à primeira vista de trechos curtos (10 a 20 compassos) do repertório pianístico e de uma melodia com cifra;
 - (b) escalas maiores e menores, em duas oitavas, por movimento direto e contrário;
 - (c) peça No. 126 (Change of Time) do volume V do Mikrokosmos de Béla Bartók. Todos os itens (a), (b), e (c) são obrigatórios.
2. Executar um dos itens recomendados:
 - (a) Sonata em Fá Maior KV 332 de W. A. MOZART: 1º movimento;
 - (b) Sonata em Dó Maior KV 309 de W. A. MOZART: 1º movimento;
 - (c) Sonata em Si Bemol Maior KV 570 de W. A. MOZART: 1º movimento;
 - (d) Sonata em Lá Bemol Maior Hob. XVI:46 de J. HAYDN: 1º movimento;
 - (e) Noturno Op. 9 No.1 de F. CHOPIN;
 - (f) Noturno Op. 32 No. 1 de F. CHOPIN;
 - (g) Noturno Op. 72 No. 1 de F. CHOPIN;
 - (h) Valsa Op. 69 No. 2 de F. CHOPIN;
 - (i) Suite Francesa No. 4 em Mi Bemol Maior BWV 815 de J. S. BACH: apenas as danças Allemande, Courante e Gigue.
3. Invenção a 3 vozes de Johann Sebastian Bach e uma obra de livre escolha:
 - (a) uma dentre as Invenções a 3 vozes composta por J. S. BACH a escolher entre os números 4, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 ou 14;
 - (b) a obra de livre escolha deve possuir nível de dificuldade técnico-interpretativa compatível com as peças listadas no item 2.

PROGRAMA DE SAXOFONE

1. Leitura à primeira vista e/ou execução de escalas e arpejos: Escala e arpejos (legato e staccato) na tonalidade de Ré# menor, em toda a extensão do instrumento (como apresentada no método "PRECISPOUR L'ÉTUDE DES GAMMES" de GUY LACOUR.
2. Executar um dos itens recomendados:
 - (a) Estudo Nº 36 do método QUARANTE-HUIT ÉTUDES de W.FERLING;
 - (b) Estudo Nº 40 do método QUARANTE-HUIT ÉTUDES de W.FERLING.
3. Executar obra de livre escolha.

PROGRAMA DE TROMBONE

1. Leitura à primeira vista e/ou execução de escalas e arpejos:
 - (a) escolher um dos estudos de escalas do Método de André LAFOSSE, Vol. 2 (para Trombone)
2. Executar um dos itens recomendados:
 - (a) Estudo Característico Nº. 1 (Allegro moderato) do Método "ARBAN" (para Trombone);
 - (b) Estudo Característico Nº. 2 (Legato) do Método "ARBAN" (para Trombone).
3. Executar obra de livre escolha.

Bibliografia da literatura para TROMBONE:

ARBAN, J. B. Arban's Famous Method for Trombone (Complete) Edited by Charles L. Randall & Simone Mantia. Carl Fischer, Inc., New York. 1936, pp. 204 e 205-6.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PROGRAMA DE TROMPA

1. Leitura à primeira vista e/ou execução de escalas e arpejos: escolher um dos estudos de escalas oudestaccato do Método de William R. Brophy – Technical Studies.
2. Executar o item recomendado:
 - (a) Estudo nº 8 (Allegro) dos 60 Estudos de Koprash.
 - (b) Estudo nº 9 (Allegretto Moderato) dos 22 Estudos de Gally.
 - (c) Transpor para Trompa em G o exercício nº 1 do Método de Maxime Alphonse vol. I.
3. Executar obra de livre escolha.

Bibliografia da literatura para TROMPA:

Technical Studies for solving special problems on the horn. William R. Brophy. Carl Fischer Inc. 1977. Boston - MA.

60 Etudes for Horn. First Edition. Leipzig: Breitkopf und Härtel, n.d.1833.

22 Studies for Horn. J. F. Gally (Edit for John Cerminaro). International Music Company. New York – NY.1974.

Deux Cents Études Nouvelles en Six Cahiers. 70 Études très faciles et faciles. Vol. I. Alphonse Leduc Editions Musicales. Paris – 1925.

PROGRAMA DE TROMPETE

1. Leitura à primeira vista e/ou execução de escalas e arpejos:
 - (a) execução de trecho musical (10 a 20 compassos) como exercício de leitura à primeira vista;
 - (b) execução de exercícios de escalas e arpejos maiores e menores o candidato pode utilizar os padrões de exercícios do Método de “ARBAN” (para Trompete).
2. Executar um dos itens recomendados:
 - (a) Estudos Nº. 4 ou Nº. 9 de S.HERING;
 - (b) Estudos Nº. 1 ou Nº. 4 de R. LAURENT;
 - (c) Estudos Nº. 1 ou Nº. 6 de V. BRANDT;
 - (d) Estudos Característicos Nº.1 ou Nº. 2 de J. B. ARBAN. (Ver bibliografia adiante indicada.)
3. Executar obra de livre escolha.

Bibliografia da literatura para TROMPETE:

HERING, S. Thirty Etudes for Trumpet or Cornet. Carl Fischer, Inc., New York. 1992, pp. 6 e 11. LAURENT, R. Vingt etudes faciles et de moyenne force (AL. 20403). Alphonse Leduc, Paris. 1957, pp. 1 e 4.

BRANDT, V. Etudes for Trumpet Orchestra Etudes. Music Corporation of America, New York. 194, pp. 3 e 8.

ARBAN, J. B. Arban's Complete Conservatory Method for Trumpet (Cornet). Carl Fischer, Inc., New York.1982, pp. 285 e 286.

PROGRAMA DE TUBA

1. Leitura à primeira vista e/ou execução de escalas e arpejos: na execução de escalas, o candidato poderá utilizar os modelos do método “GEIB” (p. 55-57);
2. Executar um dos itens recomendados:
 - (a) Tarantela (Allegro Assai) ou Estudo (Moderato), de Robert KIETZER;
 - (b) Canto e Rondó, de Osvaldo Lacerda (c) Suíte for Tuba – Don Haddad - 2º Movimento



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

(Andante Espressivo)

3. Executar obra de livre escolha

Bibliografia da literatura para TUBA:

GEIB, Fred. The Beib Method for Tuba. New York: Carl Fisher, 1941. p. 55-57.

KIETZER, Robert. Schulfür Tuba (Teil 1: nº 19). Frankfurt/Main: Musikverlag W. Zimmermann, p. 34 e 47. LACERDA, Osvaldo. Canto e Rondópara Tuba e Piano. Partitura autografada, 1978.

PROGRAMA DE VIOLA

1. Leitura à primeira vista e/ou execução de escalas e arpejos: uma escala em três oitavas com arpejos, seguindo o padrão do sistema adotado no Método de Carl Flesch.
2. Executar um dos itens recomendados:
 - (a) Concerto para Viola em Sol Maior de G. P. TELEMANN: 1º. e 2º. Movimentos;
 - (b) Brasiliana de Edino Krieger;
 - (c) Estudo (ou Capricho) nº 3 de Rodolphe KREUTZER;
3. Executar obra de livre escolha.

PROGRAMA DE VIOLÃO

1. a) Elementos da técnica violonística serão avaliados, preferencialmente, no repertório apresentado pelo estudante. Se necessário, a avaliação técnica poderá ser complementada com exercícios de escalas e arpejos do método de Abel Carlevaro, dentre os conteúdos recomendados na “Bibliografia da literatura para VIOLÃO”.
- b) Leitura à primeira vista de um trecho de uma peça do repertório violonístico;
2. Executar um dos cinco Prelúdios para violão de Heitor Villa-Lobos ou uma peça da Suíte popular brasileira do mesmo autor.
3. Executar obra de livre escolha.

Bibliografia da literatura para VIOLÃO:

CARLEVARO, Abel. Serie didáctica para guitarra: cuaderno nº 1 — escalas diatónicas. Buenos Aires: Barry, 1966. [escalas recomendadas: dó maior, lá menor, sol maior e mi menor.] . Serie didáctica para guitarra: cuaderno nº 2 — técnica de la mano derecha (arpeggios y ejercicios varios). Buenos Aires: Barry, 1967. [lições recomendadas: fórmulas de arpejos de nº 01 a 36.

VILLA-LOBOS, Heitor. Cinqupréludes [‘Cinco prelúdios’ (para violão)]. Paris: Editions Max Eschig, 1954. Suite populaire brésilienne [‘Suíte popular brasileira’ (para violão)]. Paris: Editions Max Eschig, 1955.

PROGRAMA DE VIOLINO

1. Uma escala maior em três oitavas com arpejos (usar o sistema de Escalas de Carl Flesch).
2. a) Um estudo a escolher entre:
 - a. DONT – Estudo Op. 37 nº 3;
 - b. DONT – Estudo Op. 37 nº 4;
 - c. KREUTZER – Estudo nº 6*;
 - d. KREUTZER – Estudo nº 8*;

*Obs. A numeração dos estudos de Kreutzer deve obedecer àquela da edição mostrada no link a seguir:
<http://ks4.imslp.info/files/imglnks/usimg/d/dc/IMSLP220638-SIBLEY1802.16770.5251-39087009905672score.pdf> b) J. S. BACH – Concerto nº 1 em Lá menor para Violino e Orquestra (1º mov.).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

3. Executar obra de livre escolha.

PROGRAMA DE VIOLONCELO

1. Leitura à primeira vista e/ou execução de escalas e arpejos: uma escala em quatro oitavas.
2. Executar os itens recomendados:
 - a. Prelúdio da 3ª Suíte para violoncelo solo de J. S. Bach;
 - b. Um estudo de David Popper.
3. Executar obra de livre escolha.

ATENÇÃO: A literatura musical (repertório) sugerida nos programas, bem como outras obras para livre escolha estarão disponíveis na Biblioteca Setorial do Departamento de Música da UFPB.

PROGRAMAS DO EXAME DE REGÊNCIA

1. **Exame de Fundamentos de Teoria e Percepção Musical** - (similar ao item 4.4).
2. **Exame de Proficiência na Leitura de Partituras** - (similar ao item 4.5).
3. **Exame de Performance em Regência** – O candidato deverá optar por uma das três modalidades deregência abaixo:

REGÊNCIA CORAL:

1. ENCINA, J. del– Hoy Comamos y Bebamos (do Cancionero del Palacio)
2. BACH, J. S.- Gloria SeidirGesungen (da Cantata BWV 140)
3. MOZART, W. A. – Ave Verum Corpus, KV.618
4. BRUCKNER, A – LocusIste
5. Domínio Público – Rosa Amarela (amb. H. Villa-Lobos)
6. Peça solo de livre escolha executada de memória em instrumento da preferência do candidato dentre os oferecidos pela Graduação em Música da UFPB. O candidato deve fornecer à Banca duas (2) cópias da partitura da obra a ser executada.
7. Execução ao piano de um coral harmonizado por J. S. Bach, dentre os seguintes:
 - a. *Hauptvoll Blutund Wunden*
 - b. *Wernur den lieben Gottläßt walten*
 - c. *Herzlichtutnichverlangen*
 - d. *Wachet auf, ruftuns die stimme*
 - e. *Wachauf, meinHerz, undsinge*

REGÊNCIA ORQUESTRAL:

1. BACH, J. S. – Aria (2º mov. da Suíte Orquestral nº 3, BWV 1068)
2. MOZART, W. A. – Ave Verum Corpus, KV.618
3. GRIEG, E – Dança de Anitra (3º mov. da Suíte Peer Gynt nº 1, Op. 46)
4. VILLA-LOBOS, H. – Prelúdio (das Bachianas Brasileiras nº4)
5. PEIXE, C. Guerra– Mourão
6. Peça solo de livre escolha executada de memória em instrumento da preferência do candidato dentre os oferecidos pela Graduação em Música da UFPB. O candidato deve fornecer à Banca duas (2) cópias da partitura da obra a ser executada.
7. Execução ao piano de um coral harmonizado por J. S. Bach, dentre os seguintes:
 - a. *Hauptvoll Blutund Wunden*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

- b. Wernur den lieben Gottläßt walten
- c. Herzlichtut mich verlangen
- d. Wachet auf, ruft uns die Stimme
- e. Wach auf, mein Herz, und singe

REGÊNCIA DE BANDA:

- 1. PEREIRA, J. – Os Flagelados
- 2. MOZART, W. A. – Ave Verum Corpus, KV. 6183. BOCCHERINI, L. - Minuetto
- 4. CARDOSO, L. – Divertimento
- 5. SILVA, J. U. – Suite Pernambucana de Bolso
- 6. Peça solo de livre escolha executada de memória em instrumento da preferência do candidato dentre os oferecidos pela Graduação em Música da UFPB. O candidato deve fornecer à Banca duas
(2) cópias da partitura da obra a ser executada.
- 7. Execução ao **piano** de um coral harmonizado por J. S. Bach, dentre os seguintes:
 - a. Hauptvoll Blut und Wunden
 - b. Wernur den lieben Gottläßt walten
 - c. Herzlichtut mich verlangen
 - d. Wachet auf, ruft uns die Stimme
 - e. Wach auf, mein Herz, und singe

Obs. A Coordenação de Graduação em Música disponibilizará os meios instrumentais e vocais necessários para realização da prova.

HABILITAÇÃO EM COMPOSIÇÃO MUSICAL DO BACHARELADO EM MÚSICA – PROGRAMA PARA OS EXAMES DA PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO

- 1. Teoria da Música** – Este exame tem como finalidade avaliar o conhecimento do candidato referente a toda teoria musical básica. Este conhecimento deverá incluir: notas em claves de Sol, Fá e Dó; acidentes; compassos (simples, compostos, irregulares); intervalos; tonalidades (armaduras, reconhecimento de tonalidades, tons vizinhos e afastados); modos maior e menor (graus; escalas naturais, harmônicas e melódicas; escalas relativas e homônimas); acordes (de 3, 4, e 5 sons, estado, classificação – perfeito maior, perfeito menor, aumentado, diminuto); escala cromática; quíalteras; andamentos; sinais de dinâmica e de expressão; e na harmonia; notas ornamentais; modulação; transposição.
- 2. História da Música e Reconhecimento Auditivo** – Este Exame tem como finalidade avaliar o conhecimento do candidato referente à história (em especial a do Século XX) e literatura musicais, bem como avaliar sua percepção musical. O candidato deverá: a) escrever pequenas dissertações sobre tópicos da história da música do Século XX; b) a partir da escuta de pequenos trechos musicais gravados, descrever dados como período, compositor, estilo, gênero, linguagem, etc., das peças tocadas; c) escrever pequenos ditados melódicos, rítmicos e harmônicos.
- 3. Portfólio Individual** – A análise do Portfólio pela banca examinadora tem como finalidade avaliar a capacidade do candidato em compor para vozes, instrumentos e/ou meios eletrônicos. O candidato deverá incluir no portfólio até 10 (dez) partituras digitalizadas (em softwares de notação) de peças originais e/ou arranjos, podendo ser incluídos: peças de câmara, peças para coro, peças orquestrais, peças eletroacústicas, trabalhos de harmonia, exercícios de contraponto, dentre outros. O candidato deverá, preferencialmente, incluir gravações (em CD) das peças e/ou trabalhos, se disponíveis.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO V

MODELO PARA IMPUGNAÇÃO DE EDITAL / INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, CPF nº _____, inscrito(a) sob número de inscrição _____ para concorrer a uma vaga na seleção do **PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO DE GRADUADOS – PSIG 2023.2**, regido pelo Edital PRG nº _____/2023, conforme disciplinado no subitem _____ do instrumento Editalício correspondente, impugno este Edital / apresento recurso à Pró-Reitoria de Graduação contra (o indeferimento de inscrições / o Resultado Preliminar).

A decisão objeto da contestação refere-se a (explicar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho os seguintes documentos anexos:

João Pessoa, _____ de _____ de 2023

Assinatura do(a) candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS (Item 2.5, alínea “d”)

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº _____ e CPF nº _____, **DECLARO**, para os devidos fins de obtenção de isenção da taxa de inscrição do **PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE GRADUADOS (PSIG), Edital PRG nº _____/2023**, que atendo ao disposto no item 2.5, alínea “d” do referido Edital, **sendo candidato membro de família de baixa renda, nos termos dos DECRETOS nº 6.593, DE 2 DE OUTUBRO DE 2008 e nº 11.016, DE 29 DE MARÇO DE 2023.**

Declaro estar ciente de que as informações por mim apresentadas são verdadeiras e de que qualquer declaração falsa implicará nas sanções previstas em lei.

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo-se em crime de falsidade ideológica.

_____, _____ / _____ / 2023.

Local e Data

Assinatura do(a) candidato(a)

O declarante é responsável pela veracidade das informações aqui prestadas. A falsidade nas informações acarreta penalidades administrativas e penais.

Art. 299 do Código Penal Brasileiro - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.